



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 23/01/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Finanças e Apoio às Sessões

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 01/02/13

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 2013 (Autor: Vereador Luiz Frare/PDT)

Revoga a Lei Municipal nº. 6.151, de 2012, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos semáforos no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Artigo Único. Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº. 6.151, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos semáforos no Município de Cascavel, após a publicação oficial desta Lei.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 15 de janeiro de 2013



Luiz Frare
Vereador/PDT

Exposição de motivos

A proposta de lei aqui apresentada tem como finalidade precípua revogar a presente Lei, tendo em vista o comprovado aumento do índice de acidentes nos cruzamentos onde os semáforos passaram a funcionar no amarelo piscante.

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cettrans realizou inúmeros estudos técnicos a respeito do assunto, e o resultado demonstrou que, em Cascavel, o risco de acidentes cai quando os semáforos funcionam de forma normal. Isso está obrigatoriamente ligado ao comportamento e à cultura dos condutores, que deveriam agir com a maior cautela possível e não o fazem, agindo como se estivessem sempre à preferência de circulação, gerando, dessa forma, acidentes com maior gravidade do que antes da implantação da Lei.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por isso, os índices de acidentes apontaram que a exposição ao risco de envolvimento em graves acidentes ficou ainda maior com a implantação da sinalização de alerta (amarelo intermitente), colocando a integridade física e a vida dos motoristas em situação mais vulnerável.

Em suma, diante da importância do assunto apresentado, espero, pois, a aprovação por parte dos Nobres Pares.